

Piedade, 12 de julho de 1957

Usado Celso

Depois de falar com o Sr. Viana sobre o nosso processo, procurei o Sr. Antonio Calúndio que agora está com o nosso ponto de vista - média da porcentagem sobre a arrecadação - dizendo que esse sempre foi o seu ponto de vista.

Disse-me o Sr. Viana que se a quota fosse a média do percebido no quinquênio anterior - que deveria ser expresso no art. 18 da Lei 2844, se a média também seria por caso da arrecadação cair - e não "nem inferiores a essa média em mais de 10%". Logo, se a arrecadação cair cai o valor da quota, subindo a arrecadação subirá o valor da quota.

Expo	porc.	em 1932	4.000,00
		34	1.000,00
		35	1.100,00
			3000,00
			1.100,00
			4.100,00

4100,00 ÷ 4 = 1.025,00 média da média

Mas se a arrecadação de 1957 cair para pagamento da quota cf. desconto de 10%:

1.025,00
- 102,50
922,50

a quota seria de 922,50 em vez de 1.025,00.

Parace-me que tudo agora
irá bem, se Deus quiser.

Estou aqui no sitio até o
fim do corrente mês, mas se
trouver alguma novidade
é favor avisar meu cunha-
do = ma Leopoldo Valente, 96,
que no dia seguinte me
comunicará.

Convinha não deixar o
Sr. Antonio Elpidio sem
uma nossa visita semanal.

Lembranças aos vossos e
aos colegas.

Bravos 2º

Amédteo